



**LEI Nº 6.394, DE 12 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Benedita Marques de Souza (\*1939 +2021).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA BENEDITA MARQUES DE SOUZA a atual Avenida nº 01, sem saída, com início na Estrada Rural Jordino Rodrigues Fraga, no bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete